CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

A Câmara Municipal de Goianinha, como poder legislativo municipal, tem como principais competências legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar o Poder Executivo (Prefeitura) e elaborar a Lei Orgânica do Município. Além disso, vota o orçamento anual, o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pode sugerir ações e melhorias para a cidade.

1 RESPONSABILIDADES GERAIS

1.1 Competência

- Dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Câmara;
- Propor projetos de lei, conforme o art. 61 da Constituição Federal;
- Assinar atas das Sessões da Câmara;
- Assinar autógrafos de projetos de lei para sanção e promulgação.

2 PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

2.1 Finalidade

- Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias;
- Conceder licença ao Prefeito para afastamento do cargo;
- Fixar subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;
- Abrir sindicâncias, processos administrativos e aplicar penalidades.

3 PROJETOS DE RESOLUÇÃO

3.1 Finalidade

- Disciplinar a organização e funcionamento da Câmara e definição da polícia interna;
- Criar, transformar e extinguir cargos, empregos ou funções, fixando a remuneração conforme a LDO;
- Conceder licença aos Vereadores.

4 OUTRAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Competência

- Propor ação de inconstitucionalidade;
- Promulgar emendas à Lei Orgânica Municipal;
- Delegar atribuições ou encargos aos membros da Mesa;
- Estabelecer diretrizes para divulgação das atividades da Câmara;
- Valorizar o Poder Legislativo e resguardar sua imagem perante a comunidade;
- Defender judicial ou extrajudicialmente Vereador ameaçado no exercício do mandato;
- Encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito e Secretários Municipais;
- Declarar perda de mandato de Vereador, conforme a Lei Orgânica;
- Apresentar, no encerramento do ano legislativo, relatório das atividades da Câmara;
- Sugerir ao Prefeito abertura de créditos suplementares ou especiais para a Câmara;
- Elaborar e encaminhar ao Executivo, até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara;
- Suplementar dotações orçamentárias com recursos oriundos de anulações;
- Devolver à Fazenda Municipal, até 31 de dezembro, o saldo não utilizado;
- Designar, mediante ato, até três Vereadores para representar a Câmara em missões oficiais;
- Legislar sobre o Plano Diretor Urbano e Rural e sobre o desenvolvimento econômico e social;
- Legislar sobre concessão de serviços, uso de bens, alienação e aquisição de imóveis, exceto doações sem encargos.

5 REGRAS E OBSERVAÇÕES

5.1 Regra

- Os atos administrativos da Mesa são numerados cronologicamente, com renovação anual;
- A recusa injustificada de assinatura de atos ou autógrafos pode levar à destituição do membro.